

BASES GERAIS PARA O CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS DO GRUPO NEOENERGIA

20 de abril de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “Sociedade” ou a “Neoenergia”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as bases gerais de controle e gestão de riscos e documentos que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade, e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas e documentos que, no exercício da sua autonomia, resolvam aprovar as sociedade que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, é a Sociedade (o “Grupo”).

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto Social da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, o Conselho de Administração aprova as presentes Bases Gerais para o controle e gestão de riscos do Grupo Neoenergia (as "Bases") que respeitam, desenvolvem e adaptam, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e sustentabilidade do Grupo Neoenergia.

1. Objeto

O objetivo das Bases é identificar os principais riscos das companhias do Grupo Neoenergia, estabelecer os princípios e o marco geral de atuação para o controle e gerenciamento de todos os tipos de riscos aos quais está exposto o Grupo Neoenergia e que devem ser aplicados de acordo com o disposto no Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, assim como estabelecer mecanismos de gestão e organizar os sistemas de controle interno e informações adequados, assim como seu acompanhamento.

Estas Bases se desdobram e são complementadas por diretrizes e limites específicos relacionados a determinados riscos, funções corporativas e negócios do Grupo, que também estão sujeitos à aprovação e revisão do Conselho de Administração da Sociedade (as "Diretrizes"), sob proposta do Comitê de Auditoria.

É de responsabilidade das companhias do Grupo a adoção, no âmbito da sua autonomia, destas Bases, especificando a sua aplicação e aprovando as diretrizes sobre limites de risco específicos, conforme as características e singularidades dos seus negócios.

Os órgãos de gestão destas companhias devem aprovar os limites de risco específicos aplicáveis a cada uma delas e pôr em prática os sistemas de controle necessários para assegurar a conformidade.

2. Âmbito de aplicação

Estas Bases se aplicam a todas as companhias do Grupo, devendo ser adotadas por cada unha delas dentro no respeito da sua autonomia, asi como as companhias nas quais a Sociedade tem participação que não fazem parte do Grupo, mas sobre o qual tem controle efetivo, observando-se seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável, bem como seus respectivos sistemas de governança e sustentabilidade.

Nas companhias participadas nas quais não é controlador, o Grupo Neoenergia recomenda a promoção de princípios, diretrizes e limites de risco cujo conteúdo deve estar em conformidade com estas Bases, além da manutenção dos canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

3. Riscos e Fatores de Riscos

Em geral, é considerado um risco qualquer ameaça em que um evento, ação ou omissão possa impedir o Grupo de atingir seus objetivos e executar suas estratégias com sucesso.

O Grupo está exposto aos fatores de riscos emergentes e, em geral, aos riscos listados abaixo:

a) Riscos Estratégicos, Regulatório, Tributário e Legal

- Riscos Estratégicos: podem afetar a capacidade de uma organização de atingir seus objetivos, de alcançar os resultados esperados e de manter a sua posição competitiva no mercado. Podem surgir por mudanças

tecnológicas, no ambiente e/ou decisões externas e internas, que impactam a direção estratégica do Grupo Neoenergia.

- Riscos Regulatórios: provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações.

- Riscos Tributários: possíveis perdas em razão de mudança em leis e regulamentos sobre impostos e obrigações fiscais, afetando a estratégia fiscal do Grupo Neoenergia.

- Riscos Legais: decorrem de possíveis violações de leis, regulamentos, contratos e outras obrigações legais (intencionais ou não), que podem resultar em penalidades, multas, litígios ou outras consequências jurídicas adversas com potencial impacto econômico, financeiro, de reputação, imagem, e as operações do Grupo Neoenergia.

b) Riscos de Crédito e Financeiros

- Riscos de Crédito: definido como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes.

- Riscos Financeiros: entendidos como a exposição dos resultados e patrimônio do Grupo Neoenergia à volatilidade do mercado financeiro, tais como câmbio, preço de commodities, taxas de juros, inflação e/ou outros indexadores, incluindo solvência, liquidez e o valor dos ativos e passivos financeiros.

c) Riscos de Mercado e de Negócio

- Risco de Mercado: entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do Grupo Neoenergia às oscilações nos preços da energia e de outras variáveis correlatas.

- Risco de Negócio: estabelecido como a incerteza quanto ao comportamento das variáveis-chave intrínsecas aos negócios do Grupo Neoenergia, afetando as operações diárias e a capacidade de gerar receita no curto e no médio prazo.

d) Riscos Operacionais

Decorrem de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos ou externos que podem impactar negativamente as operações do Grupo Neoenergia, incluindo resiliência operativa, projetos em construção, serviços de manutenção e cadeia de suprimentos.

e) Riscos Tecnológicos e de Segurança

Decorrem da vulnerabilidade da estrutura física e tecnológica e dos mecanismos de proteção das instalações e sistemas, incluindo cibersegurança, segurança corporativa e proteção de dados.

- Riscos de segurança corporativa: riscos relacionados a segurança de pessoas, resiliência operativa, ativos tangíveis, e intangíveis, e sistemas de informação, incluindo segurança cibernética, bem como a privacidade dos dados processados e a conformidade com os regulamentos relacionados.

- Riscos de cibersegurança: aqueles derivados de vulnerabilidades e ameaças à ciberinfraestrutura das companhias do Grupo Neoenergia, relacionando-se ao acesso, uso indevido, divulgação, degradação, interrupção, modificação, bloqueio ou destruição não autorizada ou ilegítima de ciberativos, inclusive por consequência de ato terrorista e que podem resultar em incidentes ou eventos com consequências negativas para as companhias do Grupo Neoenergia.

f) Riscos de Governança e Sustentabilidade

Decorrem de falhas na estrutura de governança corporativa e de compliance. Envolve incapacidade de o Grupo Neoenergia operar de maneira sustentável nos aspectos sociais e ambientais, bem como gerir os riscos climáticos (transição e físico) e de mudanças climáticas. Também são incluídos os aspectos Pessoas e Organização, e Saúde e Segurança.

Para esses riscos, será considerado o seu potencial impacto negativo no valor das companhias do Grupo, resultante de comportamentos abaixo das expectativas criadas nos distintos Grupos de Interesse — tal como definidos na Política de Relações com os Grupos de Interesse — e que poderiam resultar em um risco reputacional. A materialização desse risco poderia afetar, em diferentes níveis, o valor dos ativos intangíveis essenciais do Grupo, como a marca ou a reputação corporativa, reduzindo a confiança das partes interessadas.

Dado o caráter multidimensional dos riscos, a taxonomia contempla variáveis adicionais de classificação para seu melhor acompanhamento, controle e reporte, incluindo, entre outras, a de riscos emergentes, entendidos como novas ameaças possíveis, com impacto incerto e probabilidade indefinida, em crescimento, e que podem vir a ser significativas para o Grupo.

4. Princípios

As companhias do Grupo Neoenergia estão sujeitas a diversos riscos dos distintos negócios e das atividades desenvolvidas, que podem impedi-las de alcançarem seus objetivos e executarem com êxito suas estratégias.

O Conselho de Administração da Neoenergia, consciente da importância desse aspecto, se compromete a desenvolver todas as suas capacidades para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do

Grupo Neoenergia sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer, por meio destas Bases, os mecanismos e os princípios para uma adequada gestão de risco-oportunidade, com um nível de risco que permita:

- a) alcançar os objetivos estratégicos do Grupo Neoenergia com volatilidade controlada
- b) proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;
- c) defender os interesses dos acionistas, dos clientes e demais Grupos de Interesse das companhias do Grupo;
- d) contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o sétimo (Energia Limpa e Acessível) e o décimo terceiro (Ação Contra Mudança Global do Clima) objetivos;
- e) proteger os resultados e a reputação do Grupo Neoenergia e os direitos humanos;
- f) garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo; e
- g) difundir a cultura de risco entre os profissionais do Grupo Neoenergia, por meio da comunicação e treinamentos

De forma a manter o compromisso expresso nos princípios destas Bases, o Conselho de Administração conta com a colaboração do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, apoiados pela supervisão da Diretoria de Auditoria Interna e Riscos que, enquanto órgão consultivo, fiscaliza e reporta sobre a aderência dos controles e da gestão de riscos significativos, em conjunto com a Superintendência de Controles Internos da Neoenergia.

Neste sentido, qualquer ação destinada ao controle e mitigação de riscos devem: (i) atender aos princípios de atuação relacionados à gestão de riscos estabelecidos nos Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Neoenergia; (ii) os requisitos específicos que possam ser estabelecidos para cada matéria nas políticas e normas do Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade; e (iii) o disposto nas Diretrizes, que poderão estabelecer, entre outros aspectos, diretrizes de atuação.

5. Sistema Integrado de Controle e Gestão de Riscos

As Bases e os Princípios são implementados por meio de um Sistema integrado de controle e gestão de riscos, entendido como o modelo operacional global para a identificação, avaliação, controle e gestão dos riscos relevantes aos quais o Grupo está exposto, apoiado e suportado por uma adequada definição e

estabelecimento das funções e responsabilidades de níveis distintos (operacionais e de controle), e em procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte adequadas às distintas etapas e atividades do Sistema, que incluem:

- a) O estabelecimento de uma estrutura de diretrizes, limites e indicadores de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento, revisando e estabelecendo o apetite de risco assumido anualmente de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com os objetivos estabelecidos no plano plurianual e nos orçamentos anuais.
- b) A identificação contínua dos riscos com monitoramento de eventuais riscos emergentes e ameaças relevantes, atentando à sua possível incidência sobre os objetivos corporativos e resultados (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço);
- c) A análise e avaliação desses riscos, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada no Grupo Neoenergia;
- d) A medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns ao Grupo Neoenergia;
- e) A análise dos riscos associados aos novos investimentos, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno, incluindo os riscos de integralidade dos ativos e associados às mudanças climáticas e ao descarte adequado dos resíduos.
- f) A manutenção de um sistema de controles internos para cumprimento das diretrizes e limites de risco, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos.
- g) Esse sistema de controle inclui o estabelecimento de uma estrutura de diretrizes, limites e indicadores de risco, bem como os mecanismos correspondentes para sua aprovação e implantação, que revisam e estabelecem o apetite ao risco do Grupo Neoenergia, que são aprovados pelo Conselho de Administração e revisado, pelo menos, anualmente.
- h) A avaliação contínua da idoneidade e eficiência da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação aos riscos, para sua eventual incorporação no Sistema integrado de controle e gestão de riscos; e
- i) A auditoria do Sistema integrado de controle e gestão de riscos.

Foi estabelecida atribuição adequada de funções e responsabilidades no âmbito operacional e de supervisão dos diversos riscos e ameaças relevantes, bem como procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos, do qual participam as diversas áreas de negócio e funções corporativas. Nesse sentido, participam:

- (i) **Proprietários dos riscos:** As áreas corporativas e de negócios, que são as primeiras responsáveis pela identificação, gestão e controle dos riscos que afetam a sua área de responsabilidade.
- (ii) **Áreas especialistas:** Os responsáveis pela definição, implementação, cumprimento e supervisão das normas e políticas e do Sistema de Governança e Sustentabilidade, assim como das Diretrizes que, nesse caso, se aplicam ao desenvolvimento destas Bases, no que diz respeito a marcos de controle relativos a determinados riscos transversais para aqueles que foram aprovados alguns princípios básicos de atuação.
- (iii) A área de **Gestão de Riscos**, que reporta à Diretoria de Auditoria Interna e Riscos: se configura como uma função independente, responsável por liderar o projeto e a implementação do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos para a identificação e gestão dos riscos relevantes enfrentados pela Companhia.

6. Supervisão do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos

O Conselho de Administração da Sociedade colabora com o Comitê de Auditoria, que, no âmbito de suas atribuições como órgão consultivo, supervisiona e reporta a eficácia do Sistema de controle e gestão de riscos.

Para a implementação e o funcionamento eficaz do Sistema Integral de Controle e Gestão de Riscos, a Comissão de Riscos foi criada como um órgão interno permanente e transversal de apoio à Diretoria de Auditoria Interna e Riscos, composto por representantes das diversas áreas corporativas e de negócios da Sociedade.

A Comissão de Riscos será responsável por garantir que: (i) os principais riscos sejam adequadamente identificados e gerenciados dentro do apetite de risco estabelecido pelo Conselho de Administração; e (ii) que os sistemas de informação e controle interno implementados para sua gestão e controle estejam funcionando adequadamente.

7. Implementação e Monitoramento

A responsabilidade pela implementação destas Bases e pelo cumprimento de seus objetivos cabe à Diretoria de Auditoria Interna e Riscos da Sociedade, por meio da área de Gestão de Riscos, com apoio da Comissão de Riscos. A Diretoria de Auditoria Interna e Riscos estabelecerá os mecanismos de coordenação necessários entre as diversas partes interessadas no sistema abrangente de controle e gestão de riscos.

A Diretoria de Auditoria Interna e Riscos da Sociedade coordena a implementação e o monitoramento das Diretrizes e Limites de Risco, com as áreas correspondentes das demais companhias do Grupo, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade.

* * *

Estas Bases foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia realizada em 20 de abril de 2025, incluem o conteúdo da Política Geral de Gestão de Riscos Corporativos inicialmente aprovada em 12 de janeiro de 2017, a qual deixa de vigorar.